



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00013/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 31.187.918/0001-15, neste ato representado por Marcos Antonio de Paiva Macedo, Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Philadelpho Pinto de Carvalho, 167, Apt 1602 - Aero clube - João Pessoa - PB, CPF n° 044.718.064-91, Carteira de Identidade n° 4176328 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 72.750,48 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

*E. L. P.*  
*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

000496 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Cup. W.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Carla W.*

*[Handwritten signature]*

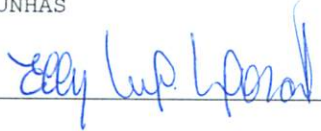
**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS


  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
MARCOS ANTONIO DE PAIVA MACEDO  
044.718.064-91





**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Prezados Senhores,


Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00002/2021**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.


**ENTREGA:** No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00013/2021-CPL**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 24.02.21

  
\_\_\_\_\_  
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.187.918/0001-15

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00014/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - AV JOAQUIM TORRES, 107 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 09.260.831/0001-77, neste ato representado por Rafael Jose Lopes D Anunciação, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Maria Clotilde Costa Tavares Albuquerque, 60, Castelo Branco - João Pessoa - PB, CPF n° 053.412.464-03, Carteira de Identidade n° 6905165 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 480.530,20 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

*Cláudio*

*[Signature]*

EMBRANCO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

000496 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

*Clp. Lp.*

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Emp. 4*

*[Handwritten signatures]*

**EMBRANCO**



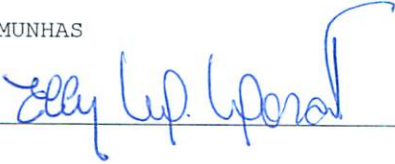


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
  
ATAÇAMED COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L  
RAFAEL JOSE LOPES D ANUNCIAÇÃO  
053.412.464-03

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: **ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00002/2021**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**ENTREGA:** No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00014/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 24.02.21

ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L  
CNPJ nº 09.260.831/0001-77



Very faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text line across the upper middle section of the page.

**EM BRANCO**







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00015/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 08.160.290/0001-42, neste ato representado por Carlos Antonio da Silva Santiago Junior, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Fernando Gomes de Araujo, 415, Itararé - Campina Grande - PB, CPF n° 058.339.244-05, Carteira de Identidade n° 2682358 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.617,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

*Sup. W.*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

000496 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

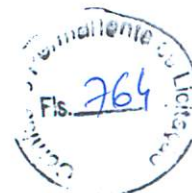
*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

*Exp. 14*  

**EM BRANCO**

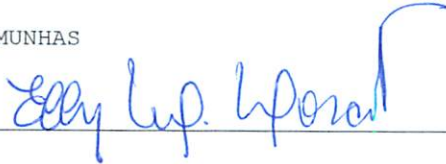


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

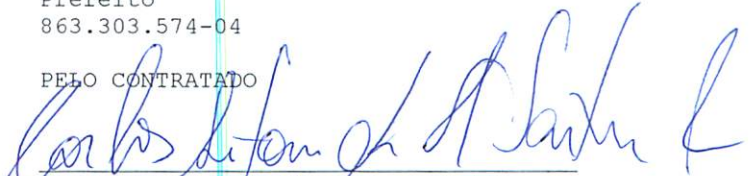
TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES  
LTDA  
CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO  
JUNIOR  
058.339.244-05

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00002/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00015/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 24.02.21

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 08.160.290/0001-42

**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00017/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - AV JUAREZ TAVORA, 721 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 22.465.640/0001-00, neste ato representado por João Adenizio Souza de Farias, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua B Rejane Freire Correia, 1434, Jardim Cidade Universitaria - João Pessoa - PB, CPF n° 801.286.614-53, Carteira de Identidade n° 4219145 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.578,50 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

*Car. W.*

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

000496 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

*Dep. U*

*[Handwritten signature]*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

**EM BRANCO**

Lower section of faint, illegible text, possibly a footer or concluding remarks.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Carla L.F.*

*[Signature]*

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 771

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Elcy Lup. Lopes

PELO CONTRATANTE

Laelson  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

Adenizio Souza  
MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E  
ORTOPÉDICOS LTDA  
JOÃO ADENIZIO SOUZA DE FARIAS  
801.286.614-53



**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00002/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00017/2021-CPL**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 24.02.21

  
\_\_\_\_\_  
MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ n° 22.465.640/0001-00

**EM BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00016/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R DOIS, S/N - CIVIT I - SERRA - ES, CNPJ n° 05.343.029/0001-90, neste ato representado por Roberto Jose Machado de Sousa, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Doutor Luiz Marcellino de Oliveira, 351, Malvinos - Campina Grande - PB, CPF n° 380.466.104-10, Carteira de Identidade n° 887882 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

*Sup. up.*

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

000496 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

*Exp. W.*

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Emp. W.*

*P.:*  
*[Assinatura]*

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

*Edy Lep. Loperat*

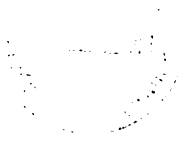
PELO CONTRATANTE

*Laelson*  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

*Roberto José Machado de Sousa*  
MEDLEVENSOHN COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR  
ROBERTO JOSE MACHADO DE SOUSA  
380.466.104-10





Faint, illegible text or markings at the top center of the page.



Faint, illegible text or markings in the middle left section of the page.

**EM BRANCO**



Com. Municipal  
FIS. 228



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Fornecedor: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00002/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00016/2021-CPL.**

Atenciosamente,

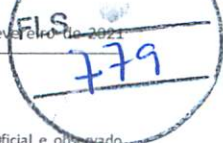
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 24.02.21

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA  
CNPJ n° 05.343.029/0001-90

**EM BRANCO**





## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 35/2020

Aos 24/02/2021, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação De Empresa Para Realização De Exames De Tomografias Em Geral Dentro Do Município De São Bento, Conforme Termo De Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. Centro De Diagnostico Por Imagem Santa Cecilia Ltda. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67. Valor: R\$ 547.090,00. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. 24/02/2021. A ata em sua integralidade está disponível em: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 35/2020

Aos 24/02/2021, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação De Empresa Para Realização De Exames De Tomografias Em Geral Dentro Do Município De São Bento, Conforme Termo De Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. J. C. De Andrade Filho Comércio D Combustível Eireli. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 2.067.000,00. União Rota Comercio De Combustíveis Ltda - Epp. Item(s): 3 - 4. Valor: R\$ 1.881.000,00. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. 24/02/2021. A ata em sua integralidade está disponível em: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição De Pedras De Paralelepípedo E Meio Fio Para Pavimentação Para Atender A Demanda Da Secretaria De Infraestrutura Deste Município Conforme Termo De Referência E Especificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 581/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsbllicita@gmail.com](mailto:pmsbllicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bll.org.br/>.

São João do Rio do Peixe - Pb, 24 de Fevereiro de 2021.  
THAMYSE MARTINS SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACTIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 303 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 000433 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; CT Nº 00010/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; CT Nº 00011/2021 - 24.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; CT Nº 00012/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACTIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACTIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACTIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Contratação para execução dos serviços diversos de escavação de solo e carga de caminhões na zona rural deste Município, utilizando retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 05/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site da Prefeitura - endereço [www.ssdoombuzeiro.pb.gov.br](http://www.ssdoombuzeiro.pb.gov.br), no site do TCEPB - endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: [licitacao@ssdoombuzeiro.pb.gov.br](mailto:licitacao@ssdoombuzeiro.pb.gov.br).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de fevereiro de 2021.  
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA EMEIF DO SÍTIO TRES IRMÃOS E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO IDELVÂNIO GUALBERTO DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: [licitacaotriunfopb@gmail.com](mailto:licitacaotriunfopb@gmail.com). Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Triunfo - Pb, 19 de Fevereiro de 2021.  
FERNANDA SOARES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2021

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para os tratores e máquinas pesadas da frota do município de Apucarana. TIPO: Menor preço - Lote - Serviços. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil). Disponível: a partir do dia 25/02/21 no site da prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (diário oficial - licitação - pma). DATA DE REALIZAÇÃO: 17/03/21 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218, 3162-4228

Apucarana, 23 de fevereiro de 2021.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
Prefeito



**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIB. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 268,50; ATACAMED COM DE PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - R\$ 38.097,45; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 30.666,19; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 13.838,26; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 36.262,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.241,50; NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORT E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - R\$ 44.206,05; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPT. LTDA ME - R\$ 1.267,62; PAULO JOSE MAIA ESMERALDA SOBREIRA ME - R\$ 11.364,40; PHOSPODONT LTDA - R\$ 13.727,25; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 19.561,83; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 291.766,77. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solânea - PB, 22 de Fevereiro de 2021  
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, 0 km, cabine simples, 4x2, movido a diesel, vendido por uma concessionária autorizada ou pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, para Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:08.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.1002.1052. ELEMENTO DE DESPESA:4490.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea de: CT Nº 00039/2021 - 22.02.21 - DUNAS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 122.900,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinado a coleta de detritos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2021  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Validade: 12 meses, ou seja, 24/02/21 a 24/02/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15.Item(s): 1 - 2 - 5 - 8 - 9 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 32 - 37 - 38 - 39 - 48 - 56 - 58 - 61 - 62 - 63 - 71 - 74 - 78 - 79 - 80 - 84 - 85 - 88 - 89 - 91 - 95 - 96 - 100 - 101 - 106 - 107 - 109 - 111 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 134. Valor: R\$ 283.988,50. ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.CNPJ: 09.260.831/0001-77.Item(s): 3 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 20 - 21 - 26 - 28 - 29 - 33 - 35 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 64 - 66 - 68 - 72 - 73 - 81 - 82 - 86 - 87 - 93 - 97 - 102 - 103 - 105 - 108 - 112 - 114 - 115 - 116 - 123 - 126 - 130 - 131 - 135 - 136. Valor: R\$ 319.300,00. DROGAFONTE LTDA.CNPJ: 08.778.201/0001-26.Item(s): 4 - 7 - 14 - 15 - 18 - 31 - 44 - 60 - 65 - 69 - 75 - 77 - 83 - 98 - 99 - 104 - 110 - 117 - 128 - 129. Valor: R\$ 184.803,00. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 08.160.290/0001-42.Item(s): 27 - 34 - 57 - 70 - 76 - 90 - 132 - 133. Valor: R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Validade: 12 meses, ou seja, 24/02/21 a 24/02/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 14 - 17 - 37 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 133 - 140. Valor: R\$ 72.750,48. ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.CNPJ: 09.260.831/0001-77.Item(s): 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 43 - 47 - 49 - 51 - 52 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 94 - 102 - 104 - 105 - 109 - 128 - 132 - 134 - 139. Valor: R\$ 480.530,20. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 08.160.290/0001-42.Item(s): 33 - 38 - 42 - 69 - 75 - 89. Valor: R\$ 30.617,00. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA.CNPJ: 05.343.029/0001-90.Item(s): 138. Valor: R\$ 106.500,00. MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 22.465.640/0001-00.Item(s): 4 - 6 - 12 - 13 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 76 - 79 - 88 - 106 - 126 - 127 - 137. Valor: R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLÉO DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2021  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que

EM BRANCO



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas; VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); VALIDADE: 19 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; UBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:477A2934

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:5F5C021F

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

FLS  
781  
Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:5F5B007B

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 303 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 000433 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; CT Nº 00010/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; CT Nº 00011/2021 - 24.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; CT Nº 00012/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:4A19C674

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:04E4833C

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.





**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas; VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); VALIDADE: 19 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; UBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:477A2934**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:5F5C021F**

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

FLS

783

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:5F9B007B**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 303 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 000433 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; CT Nº 00010/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; CT Nº 00011/2021 - 24.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; CT Nº 00012/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:4A19C674**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:04E4833C**

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da





Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**24E2AB27

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**EF2FB5E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 44.418,10.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**15649010

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2021**

FLS  
784

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoarifado, como Gestor; e Elias Ribeiro da Silva, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C4037167

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 24/02/2021.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4C4E4F24

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.122.1005.2091 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00007/2021 - 24.02.21 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 44.418,10.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIB. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 268,50; ATACAMED COM DE PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - R\$ 38.097,45; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 30.666,19; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 13.838,26; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 36.262,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.241,50; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTE EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 44.206,05; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPT. LTDA ME - R\$ 1.267,62; PAULO JOSE MAIA ESMERALDA SOBREIRA ME - R\$ 11.364,40; PHOSPODONT LTDA - R\$ 13.727,25; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 19.561,83; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 291.766,77. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solânea - PB, 22 de Fevereiro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, 0 km, cabine simples, 4x2, movido a diesel, vendido por uma concessionária autorizada ao pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, para Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:08.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.1002.1052. ELEMENTO DE DESPESA:4490.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea de: CT Nº 00039/2021 - 22.02.21 - DUNAS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 122.900,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ALDEMI FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Validade: 12 meses, ou seja, 24/02/21 a 24/02/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 1 - 2 - 5 - 8 - 9 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 32 - 37 - 38 - 39 - 48 - 56 - 58 - 61 - 62 - 63 - 71 - 74 - 78 - 79 - 80 - 84 - 85 - 88 - 89 - 91 - 95 - 96 - 100 - 101 - 106 - 107 - 109 - 111 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 134. Valor: R\$ 283.988,50. ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.CNPJ: 09.260.831/0001-77. Item(s): 3 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 20 - 21 - 26 - 28 - 29 - 33 - 35 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 64 - 66 - 68 - 72 - 73 - 81 - 82 - 86 - 87 - 93 - 97 - 102 - 103 - 105 - 108 - 112 - 114 - 115 - 116 - 123 - 126 - 130 - 131 - 135 - 136. Valor: R\$ 319.300,00. DROGAFONTE LTDA.CNPJ: 08.778.201/0001-26. Item(s): 4 - 7 - 14 - 15 - 18 - 31 - 44 - 60 - 65 - 69 - 75 - 77 - 83 - 98 - 99 - 104 - 110 - 117 - 128 - 129. Valor: R\$ 184.803,00. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 08.160.290/0001-42. Item(s): 27 - 34 - 57 - 70 - 76 - 90 - 132 - 133. Valor: R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; Validade: 12 meses, ou seja, 24/02/21 a 24/02/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 14 - 17 - 37 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 133 - 140. Valor: R\$ 72.750,48. ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.CNPJ: 09.260.831/0001-77. Item(s): 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 43 - 47 - 49 - 51 - 52 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 94 - 102 - 104 - 105 - 109 - 128 - 132 - 134 - 139. Valor: R\$ 480.530,20. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 08.160.290/0001-42. Item(s): 33 - 38 - 42 - 69 - 75 - 89. Valor: R\$ 30.617,00. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA.CNPJ: 05.343.029/0001-90. Item(s): 138. Valor: R\$ 106.500,00. MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 22.465.640/0001-00. Item(s): 4 - 6 - 12 - 13 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 76 - 79 - 88 - 106 - 126 - 127 - 137. Valor: R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLÉO DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ALDEMI FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

FLS 786

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	THEOTO	PCT.	300	3,38	1.014,00
5	AGULHA DESC 25X6 C/ 100 UNID	SOLIDOR	CX.	20	6,10	122,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	JPROLAB	UNID	150	2,63	394,50
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	JPROLAB	UNID	150	2,83	424,50
14	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/ 12, 13 F	ORTOFEN	PCT.	1000	3,65	3.650,00
17	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/ 12 13 F	ORTOFEN	PCT.	1000	7,71	7.710,00
37	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	CRAL	UNID	300	3,34	1.002,00
40	COLETOR UNIVERSAL COM PA P/ EXAMES	CRAL	UNID	5000	0,25	1.250,00
44	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO	TKL	UNID	5000	0,79	3.950,00
45	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO	MEDIX	UNID	5000	0,81	4.050,00
46	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	ADLIN	CX	15	16,00	240,00
48	ESPECULO GINECO GRD N/ESTÉRIL	GRAL	UNID	1000	0,77	770,00
50	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTÉRIL	GRAL	UNID	1500	0,71	1.065,00
53	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 4.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	64,00	768,00
54	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 5.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	62,00	744,00
55	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 6.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	66,00	792,00
56	FIO MONONYLON C/ AGULHA Nº 1.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	29,00	348,00
57	FIO MONONYLON C/ AGULHA Nº 2.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	28,80	345,60
58	FIO MONONYLON C/ AGULHA Nº 3.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	28,80	345,60
59	FIO MONONYLON C/ AGULHA Nº 4.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	28,80	345,60
60	FIO MONONYLON C/ AGULHA Nº 5.0 C/24	TECNOFIO	CX	12	30,49	365,88
61	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	CIEX	ROLO	50	1,89	94,50
70	GEL P/ ULTRASSOM 1L	MULTIGEL	LITROS	50	4,55	227,50
71	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID	TOP MED	CX	20	27,00	540,00
72	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	TOP MED	CX	20	28,64	572,80
73	LAMINA BISTURI Nº 23 C/ 100 UNID	TOP MED	CX	20	27,00	540,00
74	LAMINA BISTURI Nº 24 C/ 100 UNID	TOP MED	CX	20	27,50	550,00
93	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	DESCARBOX	RL	300	7,20	2.160,00
95	PVPI DEGERMANTE 1L	FARMAX	LITRO	100	17,88	1.788,00
96	PVPI TÓPICO 1L	FARMAX	LITRO	100	17,65	1.765,00
97	SCALP Nº 19	MEDIX	UNID	5000	0,17	850,00
98	SCALP Nº 21	MEDIX	UNID	5000	0,17	850,00
99	SCALP Nº 23	MEDIX	UNID	8000	0,17	1.360,00
100	SCALP Nº 25	MEDIX	UNID	8000	0,17	1.360,00
101	SCALP Nº 27	MEDIX	UNID	5000	0,17	850,00
103	SERINGA DESC 10 ML C/AG	SR	UNID	10000	0,34	3.400,00
107	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 12 2VIAS	SOLIDOR	UNID	100	3,25	325,00
108	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 2VIAS	SOLIDOR	UNID	200	3,25	650,00
110	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 18 2VIAS	SOLIDOR	UNID	500	3,25	1.625,00
111	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 20 2VIAS	SOLIDOR	UNID	500	3,29	1.645,00
112	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 22 3VIAS	SOLIDOR	UNID	500	3,35	1.675,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	MARK MED	UNID	2500	0,70	1.750,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 6	MARK MED	UNID	400	0,58	232,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	MARK MED	UNID	400	0,70	280,00
121	SONDA URETRAL 10	MARK MED	UNID	500	0,56	280,00
122	SONDA URETRAL 12	CREMER	UNID	500	0,55	275,00
123	SONDA URETRAL 14	MARK MED	UNID	500	0,65	325,00
124	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UNID	500	0,84	420,00
125	SONDA URETRAL 20	MARK MED	UNID	500	0,84	420,00
129	SONDA URETRAL N. 18	MARK MED	UNID	500	0,84	420,00
130	SONDA URETRAL N. 22	MARK MED	UNID	500	0,90	450,00
131	SORO FISIOLÓGICO 250ml	FARMACE	AMP	2000	2,19	4.380,00
133	SORO GLICOSADO 500ml	FARMACE	AMP	3000	2,80	8.400,00
140	VASELINA LIQUIDA 1L	RIOQUIMICA	LITROS	60	19,90	1.194,00
TOTAL						72.750,48

VENCEDOR: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L

CNPJ: 09.260.831/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA DESTILADA 5L	VULCANO	GALÃO	45	7,02	315,90
3	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100 UNID	WILTEX	CX	20	7,19	143,80
7	ALCOOL 70% 1L	TOSCANO	LITRO	500	4,60	2.300,00
8	Alcool Gel a 70% 5L	PHILPEIA	GALÃO	100	30,00	3.000,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	NATHALYA	ROLO	2500	8,50	21.250,00
15	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/ 12 13 F	MDA	PCT.	1000	4,65	4.650,00

**EM BRANCO**



FLS 787

16	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/ 12 13 F	MDA	PCT.	1000	5,60	5.600,00
18	CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM C/50 NÃO ESTERIL	V&E	PCT	100	42,00	4.200,00
26	CATETER GELCO 16G CX C/ 100 UNIDADES	POLYMED	CX	30	49,00	1.470,00
27	CATETER GELCO 18G C/ CX 100 UNIDADES	POLYMED	CX	30	49,00	1.470,00
28	CATETER GELCO 20G CX C/ 100 UNIDADES	POLYMED	CX	40	49,00	1.960,00
29	CATETER GELCO 22G. CX C/ 100 UNIDADES	POLYMED	CX	40	49,00	1.960,00
30	CATETER GELCO 24G. C/ CX 100 UNIDADES	POLYMED	CX	30	49,00	1.470,00
31	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS C/ 10 UNID	FOYOMED	PCT	200	7,90	1.580,00
32	CATETER P/INFUSÃO - TORNEIRA DE 3 VIAS	TKL	UNID.	2000	0,54	1.080,00
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	FARMATHEX	UNID	400	2,83	1.132,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	V&E	UNID.	2000	7,50	15.000,00
43	ELETRODO PARA ELETRO COM 50 UNID	SKINTAC	CX.	50	13,73	686,50
47	ESPARADRAPO 10X4,5CM	MISSNER	ROLO	2000	5,89	11.780,00
49	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL	KOLPLAST	UNID.	1500	0,72	1.080,00
51	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 2.0 C/24	SHALON	CX.	12	59,00	708,00
52	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3.0 C/24	SHALON	CX	12	58,50	702,00
62	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5CM	MISSNER	UNID.	100	3,70	370,00
63	FIXADOR CITOLOGICO 250 ML	KOLPLAST	FRASC	100	7,90	790,00
64	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G, PCT C/ 10 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	600	6,90	4.140,00
65	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG, PCT C/ 10 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	500	6,90	3.450,00
66	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, PCT C/ 10 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	600	6,90	4.140,00
67	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P, PCT C/ 10 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	400	6,90	2.760,00
68	GAZE ROLO 91X91 11 FIOS	V&E	ROLO	2000	14,90	29.800,00
78	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTERIL	MADEITEX	PAR	3000	1,19	3.570,00
80	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTERIL	MADEITEX	PAR	2000	1,25	2.500,00
81	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: GRD	SUPERMAX	CX.	1000	90,00	90.000,00
82	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: MED	SUPERMAX	CX	1200	90,00	108.000,00
83	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: PEQ	SUPERMAX	CX	1000	90,00	90.000,00
84	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ 100	NOBRE	CX	300	17,00	5.100,00
85	MASCARA DE VENTURI	GOODCOME	UNID.	50	10,00	500,00
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	HARBO	ROLO	60	34,00	2.040,00
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	HARBO	ROLO	80	50,00	4.000,00
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	HARBO	ROLO	80	68,00	5.440,00
94	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNID.	400	0,88	352,00
102	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13 X 4,5 INS	SR	UNID.	20000	0,23	4.600,00
104	SERINGA DESC 20 ML C/AG	SR	UNID	10000	0,29	2.900,00
105	SERINGA DESC 3 ML C/AG	SR	UNID	10000	0,25	2.500,00
109	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 16 2VIAS	SOLIDOR	UNID	500	3,20	1.600,00
128	SONDA URETRAL 8	FOYOMED	UNID.	500	0,68	340,00
132	SORO FISIOLÓGICO 500ml	FARMACE	AMP	5000	2,52	12.600,00
134	SORO RINGER LACTADO 500ml	FARMACE	AMP	5000	2,99	14.950,00
139	TOUCA SANFONADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 100	NOBRE	CX	50	11,00	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.530,20</b>

VENDEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	PROLINK	LITRO	50	13,60	680,00
38	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	UNID.	400	4,45	1.780,00
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	PROLONK	LITRO	1000	18,58	18.580,00
69	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA IL	MADEITEX	LITROS	25	5,68	142,00
75	LÂMINA FOSCA	CRAL	CX	2500	3,54	8.850,00
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	GLOBAL	UNID.	150	3,90	585,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.617,00</b>

VENDEDOR: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
138	TIRAS P/ TESTE GLICÊMICO - C/ 50 UNID	ON CALL PLUS	CX	5000	21,30	106.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>106.500,00</b>

VENDEDOR: MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 22.465.640/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100 UNID	SR/AM	CX	20	7,50	150,00
6	AGULHA DESC 25X7 C/ 100 UNID	SR/AM	CX	20	7,50	150,00
12	APARELHO DE GLICEMIA	G-TECH/RJ	UNID	500	11,80	5.900,00
13	ASPÁTULA DE AYRES C/100 UNID	THEOTO/SP	PCT	50	7,67	383,50
19	CANULA DE GUEDEL 0	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
20	CANULA DE GUEDEL 1	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
21	CANULA DE GUEDEL 2	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
22	CANULA DE GUEDEL 3	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
23	CANULA DE GUEDEL 4	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
24	CANULA DE GUEDEL 5	FOYOMED/SP	UNID	10	3,50	35,00
25	CATETER GELCO 14G C/ CX 100 UNIDADES	POLYMED/SP	CX	30	72,00	2.160,00
76	LANCETAS	G-TECH/RJ	UNID.	4000	0,09	360,00
79	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTERIL	SANRO/SP	PAR	3000	1,20	3.600,00
88	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL	FOYOMED/SP	UNID.	300	6,90	2.070,00
106	SERINGA DESC 5 ML C/AG	SR/AM	UNID	10000	0,24	2.400,00
126	SONDA URETRAL 4	MARKMED/SP	UNID.	500	0,73	365,00
127	SONDA URETRAL 6	MARKMED/SP	UNID	500	0,68	340,00
137	TENSIOMÉTRIC ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM/RJ	UND	50	69,80	3.490,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.578,50</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

**EM BRANCO**



A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. 789

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 14 - 17 - 37 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 133 - 140.

Valor: R\$ 72.750,48.

- ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.  
CNPJ: 09.260.831/0001-77.

Item(s): 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 43 - 47 - 49 - 51 - 52 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 94 - 102 - 104 - 105 - 109 - 128 - 132 - 134 - 139.

Valor: R\$ 480.530,20.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 33 - 38 - 42 - 69 - 75 - 89.

Valor: R\$ 30.617,00.

- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90.

Item(s): 138.

Valor: R\$ 106.500,00.

- MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 22.465.640/0001-00.

Item(s): 4 - 6 - 12 - 13 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 76 - 79 - 88 - 106 - 126 - 127 - 137.

Valor: R\$ 21.578,50.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: C910C1D4





## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 35/2020

Aos 24/02/2021, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação De Empresa Para Realização De Exames De Tomografias Em Geral Dentro Do Município De São Bento, Conforme Termo De Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. Centro De Diagnóstico Por Imagem Santa Cecilia Ltda. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67. Valor: R\$ 547.090,00. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. 24/02/2021. A ata em sua integralidade está disponível em: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 35/2020

Aos 24/02/2021, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação De Empresa Para Realização De Exames De Tomografias Em Geral Dentro Do Município De São Bento, Conforme Termo De Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB. J. C. De Andrade Filho Comércio D Combustível Eireli. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 2.067.000,00. União Rota Comercio De Combustíveis Ltda - Epp. Item(s): 3 - 4. Valor: R\$ 1.881.000,00. Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. 24/02/2021. A ata em sua integralidade está disponível em: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição De Pedras De Paralelepípedo E Meio Fio Para Pavimentação Para Atender A Demanda Da Secretaria De Infraestrutura Deste Município Conforme Termo De Referência E Especificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 581/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsbllicita@gmail.com](mailto:pmsbllicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <http://tbl.org.br/>.

São João do Rio do Peixe - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
THAMYS MARTINS SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRAÇONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 303 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 000433 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; CT Nº 00010/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; CT Nº 00011/2021 - 24.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; CT Nº 00012/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRAÇONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 21.578,50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRAÇONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRAÇONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Contratação para execução dos serviços diversos de escavação de solo e carga de caminhões na zona rural deste Município, utilizando retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 05/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site da Prefeitura - endereço [www.ssoumbuzeiro.pb.gov.br](http://www.ssoumbuzeiro.pb.gov.br), no site do TCEPB - endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: [licitacao@ssoumbuzeiro.pb.gov.br](mailto:licitacao@ssoumbuzeiro.pb.gov.br).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de fevereiro de 2021.  
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA EMEIF DO SÍTIO TRES IRMÃOS E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO IDELVÂNIO GUALBERTO DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: [licitacaotriunfopb@gmail.com](mailto:licitacaotriunfopb@gmail.com). Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Triunfo - PB, 19 de Fevereiro de 2021.  
FERNANDA SOARES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2021

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para os tratores e máquinas pesadas da frota do município de Apucarana. TIPO: Menor preço - Lote - Serviços. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil). Disponível: a partir do dia 25/02/21 no site da prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (diário oficial - licitação - pma). DATA DE REALIZAÇÃO: 17/03/21 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218, 3162-4228

Apucarana, 23 de fevereiro de 2021.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
Prefeito







objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PROTÉSE DENTÁRIA; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: E H S LISBOA - R\$ 15.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Fevereiro de 2021  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
 Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PROTÉSE DENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 000689 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 000688 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00018/2021 - 09.02.21 - E H S LISBOA - R\$ 15.000,00

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 303 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 000433 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 283.988,50; CT Nº 00010/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 319.300,00; CT Nº 00011/2021 - 24.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 184.803,00; CT Nº 00012/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.750,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

**Prefeitura Municipal de Fagundes**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 009/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, Nº 710 - Boa Viagem - Recife - PE.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 013/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.472.278/001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 007/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, Nº 200, São José - Campina Grande - PB.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 16.220,00 (dezois mil, duzentos e vinte reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 014/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02 S/N Lote 49, 51, 53 e 55 - Ceilândia - Brasília - DF.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 015/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, com sede na Avenida Paul Harris, Nº 100 - Santa Cruz do Sul - RS.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMF Nº 016/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB  
 CONTRATADA: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.278.166/0001-81, com sede na Praça Francisco Barbosa Dunda, Nº 29 - Galante - Campina Grande - PB.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes - Estado da Paraíba.  
 VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;  
 Unidade Orçamentária: 08.00 - Secretaria de Saúde/FMS.  
 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 002/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.  
 MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
 Prefeita Constitucional

EM BRANCO



Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:24E2AB27

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:EF2FB5E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

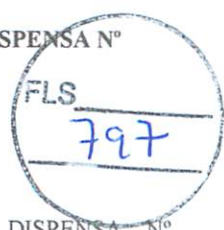
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 44.418,10.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

Publicado por:  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador:15649010

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2021**



ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Elias Ribeiro da Silva, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

Publicado por:  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador:C4037167

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 24/02/2021.

Publicado por:  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador:4C4E4F24

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em caráter de emergência para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.122.1005.2091 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAÚDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00007/2021 - 24.02.21 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 44.418,10.





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 000496 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00013/2021 - 24.02.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.750,48; CT Nº 00014/2021 - 24.02.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 480.530,20; CT Nº 00015/2021 - 24.02.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.617,00; CT Nº 00016/2021 - 24.02.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 106.500,00; CT Nº 00017/2021 - 24.02.21 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 21.578,50.



# BOLETIM OFICIAL

CRIAÇÃO PELA LEI Nº 0581 DE 04/01/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAPUI

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

Nº 01/40 - SÃO MIGUEL DE TAPUI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAPUI

HOMOLOGAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL

CONTRATO Nº 0000212021, que trata da aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de São Miguel de Tapui, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população local. O presente contrato foi celebrado com a empresa LAELSON ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 14.087.872/0001-00, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O contrato é regido pelo Edital nº 0000212021, publicado em 15/02/2021.

**EM BRANCO**

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAPUI

### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0000212021, que trata da aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de São Miguel de Tapui, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população local. O presente contrato foi celebrado com a empresa LAELSON ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 14.087.872/0001-00, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O contrato é regido pelo Edital nº 0000212021, publicado em 15/02/2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 17:33:18 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 03375/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00002/2021

Data de Publicação: 06/02/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 24/02/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 711.976,18

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

### PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 480.530,20

Nome Pessoa Jurídica (1): ATACAMED COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 09.260.831/0001-77

Situação (1): Vencedora

### PROPOSTA 2 (NOVA):

Valor da Proposta (2): R\$ 72.750,48

Nome Pessoa Jurídica (2): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 31.187.918/0001-15

Situação (2): Vencedora

### PROPOSTA 3 (NOVA):

Valor da Proposta (3): R\$ 106.500,00

Nome Pessoa Jurídica (3): MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 05.343.029/0001-90

Situação (3): Vencedora

### PROPOSTA 4 (NOVA):

Valor da Proposta (4): R\$ 30.617,00

Nome Pessoa Jurídica (4): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (4): 08.160.290/0001-42

Situação (4): Vencedora

**EM BRANCO**



## PROPOSTA 5 (NOVA):

Valor da Proposta (5): R\$ 21.578,50

Nome Pessoa Jurídica (5): MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

CNPJ Pessoa Jurídica (5): 22.465.640/0001-00

Situação (5): Vencedora



Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	6bb4e535ab1c59b083640897c2859578
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	e7c4ae9ae0b365b02206beea2db55517
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	b4b9f6899f4a16304e20f6de3c025405
[PDF] Ato de designação	Sim	481053573d6f0e5f8cb27f67911e955a
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	94e76f6e4b9d62e85b71175da9d16872
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	0f9278573a5316b74232e533115fd42d
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	594cae97a8b3d3499cb05d66e9c905e2
[PDF] Outros comprovantes de publicação	Sim	f32c95a1842c6225eb684e3cb7c15b32
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	9111484e6d70306d063d9e24a9c35c99
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	65cc070bc881477dd0544366daed0adc
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	9d6d5da43ccf93d335d1247335ca458f
[PDF] Publicidade do certame	Sim	9ccdbaec07855d93b5966ff410279f70
[PDF] Termo de referência	Sim	2b4810bd07251c1700e8f58f811e5866
[PLANILHA] Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Sim	06d5e116e9f5256aa0b77bb19aee5f96
Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	Sim	03cbe496aeedfb7be756b8899bd5ae94
Proposta e Anexos - ATACAMED COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	827c4bcce3a6b403af54ed67b6bcf14b
Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Sim	28cf715bc51284aa2006fac1e3f5ed0f
Proposta e Anexos - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	Sim	73416668570b25796e8bdc98837123fa
Proposta e Anexos - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	Sim	7e88233c79a64dc965514028f657c31c

João Pessoa, 01 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 18:10:49 foi protocolizado o processo sob o Nº 03380/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000132021

Data da Publicação: 25/02/2021

Data da Assinatura: 24/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 72.750,48

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

Contratado (CNPJ): 31.187.918/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ed62d73f5dc0e4f4ac2e670894a945a9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6d16aeaea5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d16aeaea5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2fd3d5b402b13e49ca15265f604b6327
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9b6bc1662d9717fcb1f16628c877fe10

João Pessoa, 01 de Março de 2021



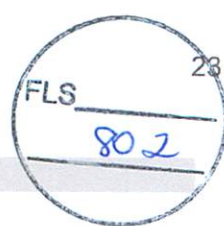
Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB







## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 18:09:10 foi protocolizado o processo sob o Nº 03379/21 da subcategoria Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000142021

Data da Publicação: 25/02/2021

Data da Assinatura: 24/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 480.530,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): ATACAMED COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratado (CNPJ): 09.260.831/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	62a9487b8fa369d0ec1acf6e96146491
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c45198378c8dfcef87f9954c7269d74c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9b6bc1662d9717fcb1f16628c877fe10

João Pessoa, 01 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 18:12:47 foi protocolizado o processo sob o Nº 03381/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000152021

Data da Publicação: 25/02/2021

Data da Assinatura: 24/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 30.617,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Contratado (CNPJ): 08.160.290/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0be0c6a1293af58f42f5c6d9eb417f0c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	0e7e60cff6b4950aef2e5f4d7decbee9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9b6bc1662d9717fcb1f16628c877fe10

João Pessoa, 01 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o valor de \_\_\_\_\_, referente a \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o valor de \_\_\_\_\_, referente a \_\_\_\_\_.

**EM BRANCO**

Data	Valor	Descrição

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 18:14:42 foi protocolizado o processo sob o N° 03383/21 da subcategoria Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000162021

Data da Publicação: 25/02/2021

Data da Assinatura: 24/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 106.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Contratado (CNPJ): 05.343.029/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	55bc5e42fa8152a191f4549b8dd324f2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d16aeaaa5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	97cbccfbd5d769bed4f47350ab12d2f2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9b6bc1662d9717fcb1f16628c877fe10

João Pessoa, 01 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DECLARAÇÃO DE RECEITAS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas, e que não há omissão de rendimentos ou despesas deduzíveis.

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Forma para a Declaração de Imposto de Renda  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EM BRANCO**

Descrição	Valor	Observações
Salário		
Proventos		
Aluguel		
Outros		

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2021 às 18:16:20 foi protocolizado o processo sob o Nº 03384/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000172021

Data da Publicação: 25/02/2021

Data da Assinatura: 24/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 21.578,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 22.465.640/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	53585340e9dcfe722f8fe7d9c3048173
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6d16aeaea5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6d16aeaea5d9cec78952c2eab517c83f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5e36dcd3d6484cbf3f1327536c004c1f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9b6bc1662d9717fcb1f16628c877fe10

João Pessoa, 01 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, abaixo assinado, recebi em mãos o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Eu, abaixo assinado, recebi em mãos o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Eu, abaixo assinado, recebi em mãos o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de...

**EM BRANCO**

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
10/10/2023	100,00	Pagamento de...
10/10/2023	100,00	Pagamento de...
10/10/2023	100,00	Pagamento de...
10/10/2023	100,00	Pagamento de...
10/10/2023	100,00	Pagamento de...

Assinado e rubricado por...

Assinado e rubricado por...

Assinado e rubricado por...





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210203PP00002

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 03

Neste ato encerra-se o 3° volume dos autos do Processo Administrativo n° 210203PP00002, tendo como assunto o Pregão Presencial n° 00002/2021 em epígrafe; iniciando no n° \_\_\_\_\_, em decorrência do encerramento do 2° volume, e findando no n° \_\_\_\_\_, esta folha.

Responsável \_\_\_\_\_

EM BRANCO